



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.250

“Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 2794/2009.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2.794, de 17 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Constatada pela fiscalização a reincidência do desperdício, será aplicado multa de 05(cinco) UFESP's, desde que se constate que naquela família a média per capita de consumo nos últimos 3(três) meses esteja acima do recomendado pela OMS – Organização Mundial da Saúde e pela ONU – Organização das Nações Unidas, que é de 110 litros por dia per capita.

Parágrafo único – será aplicada apenas uma advertência dentro do período em que o ato que Decretou o Estado de Alerta estiver em vigência, sendo aplicada nova multa, nos termos do caput deste artigo, para cada reincidência cometida pelo mesmo usuário dentro do período.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 09 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1HM+ONSG

Decretos

DECRETO N.º 4.800

“Prorroga período de validade da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013 e;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado às pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de validade da Frente de Trabalho aberta pelo mesmo Decreto, instituída pela Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EIPDQPNL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 3 de 6

portarias

PORTARIA Nº 092/2015

“Exonera Laerte Rodrigues de Araújo do cargo em comissão de Assessor I.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica exonerado do cargo em comissão de ASSESSOR I, o senhor LAERTE RODRIGUES DE ARAÚJO, RG – 8.822.080.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 229/2014.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: D6OH8MAV

PORTARIA Nº 093/2015

“Nomeia o Sr. LAERTE RODRIGUES DE ARAÚJO, RG – 8.822.080, ao cargo efetivo de MOTORISTA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. LAERTE RODRIGUES DE ARAÚJO, RG – 8.822.080, habilitado através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: A0MI6ERU

PORTARIA Nº 094/2015

“Nomeia o Sr. ADEMILSON DE ALMEIDA BOTAS, RG – 21.722.303, ao cargo efetivo de MOTORISTA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. ADEMILSON DE ALMEIDA BOTAS, RG – 21.722.303, habilitado através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 6FWYJYDS

PORTARIA Nº 095/2015

“Nomeia o Sr. ROBSON LUIZ PIVETA, RG – 28.341.016-4, ao cargo efetivo de MOTORISTA.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. ROBSON LUIZ PIVETA, RG – 28.341.016-4, habilitado através do Concurso Público nº 001/2015, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 4 de 6

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 07DJYEL8

PORTARIA Nº 096/2015

“Dispõe sobre o retorno da funcionária readaptada, Sra. Maria Aparecida de Castro Silva, às atividades normais do seu cargo de origem.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a funcionária municipal ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, permaneceu em estado de readaptação, em virtude da circunstância de sua saúde, conforme Portaria nº 532/2012;

Considerando que o Laudo expedido pelo Dr. Marcelo Costa Moraes, CRM 73790, menciona que a funcionária está exercendo suas atividades normalmente, devendo ser suspensa sua readaptação:

Resolve,

Fica determinado o retorno da funcionária Sra. Maria Aparecida de Castro Silva, RG - RG 20.882.448, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para desenvolver as atribuições de seu cargo de origem.

Fica revogada a Portaria nº 532, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre a readaptação da funcionária em questão.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 09 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: FQTO2KOQ

PORTARIA Nº 097/2015

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I, a servidora municipal, Sra. MARLENE PERES.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora MARLENE PERES, RG 19.959.797, servidora pública a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VWNUCT/E

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação nº 068/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: lucas biaggi gasparini - me

Objeto: serviços de buffet completo cras

Valor: R\$ 3.380,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 5 de 6

Vigência: 08-06-2015 a 28-06-2015

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação nº 069/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: aparecido donizete gentini - me

Objeto: reforma no cartório eleitoral

Valor: R\$ 7.201,84

Vigência: 01-06-2015 a 10-06-2015

Termo de contrato

Modalidade: dispensa de licitação nº 070/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: daiane cristina cavalcante 17407663858

Objeto: serviço de auditoria nas unidades escolares do município

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 10-06-2015 a 10-07-2015

VIRADOURO 12 DE JUNHO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: IHNBYIBG

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº 123/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Início:- 12/06/2015 – Encerramento:- 25/06/2015 –
Horário 09:15 horas

Abertura:- 25/06/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA
EDUCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO DO

“BRASIL CARINHOSO”.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 12 de junho de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: BAW0SRME

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 192/2015

Cuidam os autos do Ofício nº. 107/2015 – Imc I, enviado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da segunda Vara Federal de Ribeirão Preto para o Excelentíssimo Prefeito Municipal, através do qual solicita que seja fornecido o formulário previdenciário PPP em nome do autor, FÉLIX ROCHA ÂNGULO, bem como para que forneça a informação se o autor é beneficiário de aposentadoria por regime previdenciário próprio e, em caso positivo, para que seja fornecido quais períodos foram averbados em referido benefício.

Desta maneira, uma vez acostados nos autos os documentos fornecidos pelo Chefe de Seção de Recursos Humanos e pelo Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Previdência, providencie a Assessoria do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano III | Edição nº 424

Página 6 de 6

gabinete desta Secretaria dos Negócios Jurídicos a remessa destes documentos ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, senhor Alexandre Alberto Berno.

Viradouro/SP, 11 de junho de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: YJWKNOW

Processo SNJ nº. 293/2015

Ciente do parecer exarado pelo nobre procurador municipal, Daniel Pazeto Bassi, nos autos do Processo SNJ em questão.

Assim, providencie a AJA – Assessoria Jurídico-Administrativa o envio do expediente ao gabinete do Ilustre Secretário de Governo demais providências e deliberações.

Viradouro, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 1D408OX7

Processo SNJ nº. 302/2015

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor Ederson Paulo Fusco, através do qual pleiteia o recebimento de adicional por insalubridade.

Considerando o acima, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa AJA a expedição de ofício à Seção de Trânsito e de Segurança do Trabalho para que promova diligências junto à Unidade Administrativa na qual se encontra lotado o servidor requerente visando aferir as reais condições em que ele desenvolve suas atribuições laborais, elaborando laudo nesse sentido, bem como esclarecendo se as atividades por ele desenvolvidas se adequam às normas que indicam a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade.

Com a resposta da Seção de Segurança do Trabalho, retorne os autos para deliberação.

Viradouro/SP, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: AAVQXM1D